PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 048 .....
PROJETO DE LEI 044/84 .....
AUTORIA... Executivo .....
.....

L E I Nº 044/84
==========

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia da Habitação do Paraná - COHAPAR, Secretaria de Estado do Interior - SEIN, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR - SEIN, na conformidade da minuta que integra esta Lei, objetivando a participação na realização de obras de construção de moradias pelo regime de auto-construção, em MUTIRÃO, neste Município.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar com recursos próprios e à conta de dotações do Orçamento vigente, os encargos assumidos com a presente Lei, até o valor de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) constante do Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de setembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Depto de Administração